

Projeto de Lei nº 16 /2024.

Emas, 25 de junho de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as despesas com investimentos, na aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes, através da fonte de recurso de emenda especial, não contemplada no orçamento vigente.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

## 02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Rubrica:** 10 302 1004 1020 Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde

### Elementos de Despesas:

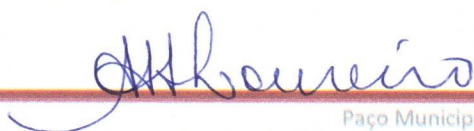
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 250.000,00

**Recurso Fonte:** 17100000 - Transferência Especial dos Estados

**Finalidade:** Atender as despesas com aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes do município.

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE EMAS

---

**Art. 4º** - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Emas-PB, 25 de junho de 2024.

  
ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO  
Prefeita

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Atender as despesas com investimentos, na aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes, através da fonte de recurso de emenda especial, não contemplada no orçamento vigente.

**02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rubrica:** 10 302 1004 1020 Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde

**Elementos de Despesas:**

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 250.000,00

**Recurso Fonte:** 17100000 - Transferência Especial dos Estados

**Finalidade:** Atender as despesas com aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes do município.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de investimentos decorrerão do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

Sem reflexo, pois as despesas de investimentos emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026**

Sem reflexo, pois as despesas de investimentos emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Emas-PB, 25 de junho de 2024.

  
**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO**  
Prefeita

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**


Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, atender as despesas com investimentos, na aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes, através da fonte de recurso de emenda especial, não contemplada no orçamento vigente.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte de recursos provenientes de **Transferência Especial dos Estados – (17100000 )**, não contemplada no orçamento vigente.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Emas-PB, 25 de junho de 2024.



**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO**  
Prefeita

Mensagem nº. 08/2024

De 25 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, do Município de EMAS

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, propondo autorização para que a Chefe do Poder Executivo Municipal possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as despesas com investimentos, na aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes, através da fonte de recurso de **emenda especial dos estados**, não contemplada no orçamento vigente.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante desse objetivo, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.



**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO**  
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Emas

NESTA



Nota de Empenho - 2024

Unid. Gestora					Tipo Administração		
120001	SEC. DE ESTADO DO DES. E DA ARTICULACAO MUNICIPAL			Direta			
Nº Empenho	NE Origem	Data da NE	Tipo NE		Licitação		
00155	00155	03/06/2024	PRINCIPAL				
Histórico							
Importancia empenhada destinada ao pagamento referente a Emenda 476 da Prefeitura de EMAS							
Tipo Crédito	Matrícula	Data Saída	Data Retorno	Destino Diária			
Ordinário							
Credor		CNPJ/CPF Credor		Tipo Credor	Cod. Credor		
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS		08.944.084/0001-23		Ordinário	7630		
Situação da NE		Município		UF			
INTERNO(PAGO PELO PROPRIO ÓRGÃO)		EMAS		PB			
Grupo Financeiro		Cadastro CGE		N.ºProcesso	Contrato		
471000 - Investimentos-471000				SAM-PRC-2024/00072	0		
Dotação Orçamentária - (01754)							
<b>Unidade:</b>	25101	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			<b>Valor NE:</b>	250.000,00	
<b>Função:</b>	10	SAÚDE			<b>Suplementado:</b>	0,00	
<b>Subfunção:</b>	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO			<b>Anulado:</b>	0,00	
<b>Programa:</b>	5007	Saude Integral			<b>Liquidado:</b>	250.000,00	
<b>Ação:</b>	2950	Implementacao da Estruturacao Organizacional da Rede Estadual de Saude			<b>Pag. Anulado:</b>	0,00	
<b>Natureza:</b>	444042	Auxílios			<b>Valor Pago:</b>	250.000,00	
<b>Fonte:</b>	710	TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS			<b>Valor Atualiz. NE:</b>	250.000,00	
<b>Finalidade:</b>	474476	EMENDA IMPOSITIVA Nº 476/2024 - DEP. SÍLVIA BENJAMIN - Transferir para o município de Emas (PB), os recursos acima indicados para aquisição de um veículo, tipo Van, destinado ao transporte de pacientes do referido município, para outros cen			<b>A Pagar:</b>	0,00	
Reserva	Item da Despesa				Dispositivo Legal		
	189 1 - AMPLIACAO E REFORMA						
Responsável:							
Empenhos Relacionados							
Num Doc.	Tipo Documento	Movimento	Data	Valor			
<a href="#">2024NE00015</a>	Empenho	PRINCIPAL	27/02/2024	7.600,00			
Pagamentos Relacionados							
Num Doc.	Tipo	Movimento	Data	Credor	Valor	Descontos	Valor Liquido
<a href="#">2024AP00213</a>	Autorização de Pagamento	Pagamento	18/06/2024	08.944.084/0001-23	250.000,00	0,00	0,00